

LEI MUNICIPAL N° 1953 DE 03/10/91
PROJETO DE LEI N° 1981
"AUMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA À
ASSOCIAÇÃO ATLE- TICA PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a subvenção destinada, em 1.991, à Associação Paraisense.

ART° 2° - O pagamento da subvenção, de que trata o art. 1° desta Lei, será feita de forma parcelada, até o final do presente exercício. ART° 3° - A despesa, autorizada no art. 1°, correrá à conta

de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64, devendo, portanto, o Sr. Prefeito Municipal abrir através de decreto, crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Outubro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE